

1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP

Edital de Praça e Intimação do executado **Neuris Silveira (CPF 054.080.168-20)**, bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** requerida por **Maria Helena Vedovello Pedroso**. Processo nº **0011175-33.2010.8.26.0004**.

O Dr. **Julio Cesar Silva de Mendonça Franco**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **23/04/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **26/04/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **26/04/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **16/05/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – um prédio à Rua Coronel Willis Roberto Banks, nº 192, com a área construída de 149,939m², no 31º subdistrito – Pirituba, e seu terreno constituído de parte do lote nº 20 da quadra nº 18, do Parque Maria Domitila, medindo 5,00m de frente para a citada rua, mede 34,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, e confronta com o prédio nº 186, mede 30,50m do lado esquerdo, no mesmo sentido, e confronta com o lote nº 21, tendo nos fundos 5,90m e confronta com o lote nº 4, encerrando com uma área total de 181,16m². Imóvel objeto da matrícula nº 55.778 do 16º CRI/SP e C.M. 078.399.0047-1.

Segundo o laudo de avaliação o imóvel possui área construída de 170,00m², tratando-se de uma casa assobradada, possuindo no pavimento térreo: 2 (duas) salas, lavabo e lavanderia, quarto e banheiro de empregada. Pavimento superior: 2 (dois) dormitórios simples, uma suíte e banheiro. Externamente: salão com churrasqueira e um abrigo para estacionamento de um automóvel de porte médio.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Nada consta.

Avaliação (setembro/2013) - R\$587.500,00 que atualizada até dezembro/2017 perfaz R\$769.749,89. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica o Executado intimado por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

SP, 18.12.17.

Julio Cesar Silva de Mendonça Franco
Juiz de Direito